

**NOTIFICAÇÃO: Nº131862/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
WILSON GONÇALVES DOS SANTOS  
END: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 131, CENTRO, ESCRITÓRIO AGROBIO (SALA B)  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 68.639-000 – GOIANÉSIA DO PARÁ - PA  
Pelo presente instrumento, fica WILSON GONÇALVES DOS SANTOS de CPF: 292.767.992-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº01732/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00062, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,10 hectares de vegetação nativa ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e Art. 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 581556****NOTIFICAÇÃO: Nº131836/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
MOISÉS CARVALHO PEREIRA  
END: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N- BAIRRO: MUNDIAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica MOISÉS CARVALHO PEREIRA de CPF: 056.795.162-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49540/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00166, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 71,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131837/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
MOISÉS CARVALHO PEREIRA  
END: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N- BAIRRO: MUNDIAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica MOISÉS CARVALHO PEREIRA de CPF: 056.795.162-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49551/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00168, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,26 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131838/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
MOISÉS CARVALHO PEREIRA  
END: AV. DUQUE DE CAXIAS, S/N- BAIRRO: MUNDIAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica MOISÉS CARVALHO PEREIRA de CPF: 056.795.162-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49545/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00167, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,97 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 47, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131841/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
ALONCIO ALVES DOS SANTOS  
END: BR 230, KM 50, JCR-ITB, NÚMERO NÃO INFORMADO.  
CEP: 68195-000-JACAREACANGA-PA  
Pelo presente instrumento, fica ALONCIO ALVES DOS SANTOS de CPF: 141.872.722-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49995/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00060, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C ART. 225, parágrafo 4º da CF 88, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131849/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
ADAIL BARBOSA SOUZA  
END: RODOVIA BR 230 – VIC.SANTANA, A 36 KM DA FAIXA SÍTIO VERDE.  
CEP: 68365-000-ANAPU-PA  
Pelo presente instrumento, fica ADAIL BARBOSA SOUZA de CPF: 807.643.042-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 43036/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00142, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,30 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131852/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
ADAIL BARBOSA SOUZA  
END: RODOVIA BR 230 – VIC.SANTANA, A 36 KM DA FAIXA SÍTIO VERDE.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68365-000-ANAPU-PA  
Pelo presente instrumento, fica ADAIL BARBOSA SOUZA de CPF: 807.643.042-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42916/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00143, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 17,50 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131854/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á  
ADRIANA DA SILVA SANTOS  
END: RODOVIA PA 150 KM 138, S/N.  
AREIA BRANCA  
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA  
Pelo presente instrumento, fica ADRIANA DA SILVA SANTOS de CPF: 716.593.404-97, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35582/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00030, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 21,05 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.